

**PORTARIA Nº 82/2020**

**De 01 de outubro de 2020.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1724167-4;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA a Sra. MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 394.193.124-53 e da Cédula de Identidade nº 4.640.756 SSP/PE na condição de viúva do ex-segurado MANUEL VIEIRA, motorista, matrícula 1118, a contar da data do óbito, em 11 de outubro de 2016, com fundamento art. 40, parágrafo 7º, inciso I e parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/03 c/c art. 8º, Inciso I e art. 41, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/06.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito 11 de outubro de 2016.**

**Art. 3º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 01 de outubro de 2020.



**ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Gerente de Previdência